



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 595 de 06/06/2024 Edital

Número do processo: 5001356-08.2023.8.21.0024

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 2ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 06/06/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001356-08.2023.8.21.0024/RS AUTOR: COMESUL BEEF AGRO INDUSTRIAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Local: Rio Pardo Data: 21/05/2024 EDITAL Nº 10060103491 Prazo do Edital: 15 dias EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO E CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE RIO PARDO/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO: 5001356-08.2023.8.21.0024/RS. AUTORA: COMESUL BEEF AGRO INDUSTRIAL LTDA. OBJETO DO EDITAL: EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 59, §2º, DA LEI 11.101/05, SERVE O PRESENTE EDITAL PARA DAR CONHECIMENTO A TODOS OS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS QUE FOI CONCEDIDA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA COMESUL BEEF AGRO INDUSTRIAL LTDA., CUJA DECISÃO NA ÍNTEGRA PODERÁ SER ACESSADA JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E TAMBEM NO SÍTIO ELETRÔNICO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (WWW.VONSALTIEL.COM.BR). A DECISÃO QUE HOMOLOGA O PLANO E SEU MODIFICATIVO E CONCEDE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSTITUI TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (ART. 59, §1º, DA LEI 11.101/05). A EMPRESA RECUPERANDA PERMANECERÁ EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ATÉ QUE SE CUMPRAM TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO QUE SE VENCEREM ATÉ 2 (DOIS) ANOS DEPOIS DA CONCESSÃO. DURANTE ESTE PERÍODO, O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO PREVISTA NO PLANO ACARRETERÁ A CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA (ARTS. 61, §1º, E 73, IV, AMBOS DA LEI 11.101/05). CONTRA A DECISÃO QUE CONCEDE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL CABERÁ AGRAVO, QUE PODERÁ SER INTERPOSTO POR QUALQUER CREDOR, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO OU PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. RIO PARDO/RS, 10 DE MAIO DE 2024. JUÍZA: DRA. CLEUSA MARIA LUDWIG.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/KAPnkeQmRdduKjtBhj87xxRd5o94bD/certidao>
Código da certidão: KAPnkeQmRdduKjtBhj87xxRd5o94bD